

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 074/2025 de 21/01/2025 publicado no Diário Oficial do Município em 21/01/2025, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde	
Órgãos participantes: Secretaria Municipal de Saúde	
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – licitalagodosrodriguesma.com.br	
Início da Sessão Eletrônica: 23/04/2026 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitalagodosrodriguesma.com.br , www.gov.br/pncp e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br	
Orçamento Sigiloso:	Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Sigiloso, conforme justificativa no ITEM 17 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Grupo
Intervalo entre Lances:	R\$ 100,00 (cem reais)
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Forma de Adjudicação	Por Grupo
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input type="checkbox"/> Valor Unitário do Lote <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input checked="" type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo; <input type="checkbox"/> Valor Global.

Participação de Consorcio:	Sim <input type="checkbox"/> ou <input checked="" type="checkbox"/> Não, conforme justificativa apresentada item 10 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Apresentação de Amostras:	Sim <input type="checkbox"/> ou <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica ao objeto da licitação
Visita Técnica:	Sim <input type="checkbox"/> , facultativa, conforme item X do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Não <input checked="" type="checkbox"/>
Exigência de Garantia de Proposta	Sim <input type="checkbox"/> (1%) ou <input checked="" type="checkbox"/> Não
Exigência de Garantia de Contrato	Sim <input type="checkbox"/> (5%) ou <input checked="" type="checkbox"/> Não
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.
Anexos:	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; Anexo II- A – Modelo de Planilha de Custos; Anexo III – Declaração Consolidada; Anexo IV – Minuta da ARP; Anexo V – Minuta da Contrato; Anexo VI – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo);

INFORMAÇÕES

Pregoeiro(a): Dysley Pessoa Lima

Autoridade Competente: Antônio Cláudio Pereira Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Endereço: Rua 08 De Maio, S/N, Centro – CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues-Maranhão.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília - DF.**

Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM (Grupos 4 e 8)
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Não
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação
SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.

1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do Portal de compras Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão participar deste Pregão:

3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.**

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) *DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;*

b) *DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;*

c) *DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;*

d) *DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021**.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1.** Valor unitário e total do lote
- 5.1.2.** Marca, se for o caso;
- 5.1.3.** Fabricante, se for o caso;
- 5.1.4.** Modelo, se for o caso;
- 5.1.5.** Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo I), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - licitalagodosrodriguesma.com.br.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da LC nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “dados do processo”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo III) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção **“Enviar Documentação”** do Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - licitalagodosrodriguesma.com.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua 08 de Maio, nº S/N, Centro, Lago dos Rodrigues - Maranhão.**

11.4. A **Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II)** deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II;**

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.4.6. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente com a proposta readequada, quando aplicável ao item/lote, **Registro do Produto/Medicamento ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Produto/Medicamento, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, devendo ser apresentado de forma legível, contendo a data de validade (dia/mês/ano), com identificação do número correspondente ao produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente por meio do sítio oficial da ANVISA;

a) Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada do respectivo registro vencido, desde que a revalidação tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos do § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976;

b) A não apresentação do registro, da notificação, da dispensa ou do protocolo de revalidação, quando aplicável, implicará na desclassificação do item correspondente;

c) Quando se tratar de produto isento de registro, deverá ser apresentada Declaração de Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro do Produto/Medicamentos, emitido pela ANVISA, ou outro documento equivalente;

d) Caberá à licitante comprovar, quando alegada, a dispensa de registro sanitário do medicamento/produto ofertado;

e) Os documentos apresentados deverão estar organizados e identificados com o número do item/lote correspondente, em ordem crescente, de forma a facilitar a análise pela Administração.

11.5. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Poderá ser considerado indício de inexecuibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **30% (trinta por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração (Art. 2º, § 9º, do Decreto Municipal nº 05/2024).

11.6.1. O **Pregoeiro** antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexecuibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

11.6.1.1. Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

11.6.1.2. Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, adquiridos(compra) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

a) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:

a) que os custos da execução do objeto para à Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado poderá ser solicitada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no **subitem 11.4** deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Conttenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo máximo até **1 (uma) hora** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. O Pregoeiro poderá promover diligências para esclarecimentos ou saneamento de falhas formais, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:116252271663012:::P3_TIPO:CPF)

12.1.1. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e, também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.1.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.1.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.2. Verificada a existência de condição de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentados, constantes no Termo de Referência, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

12.4. Será exigida do licitante a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.9. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.10. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.11.3. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer dúvidas ou promover o saneamento de falhas formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta ou da documentação de habilitação, ressalvadas as hipóteses de complementação de informações ou atualização de documentos já apresentados.

12.12. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.13. Para facilitar a análise da documentação pelo(a) Pregoeiro(a), é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

15.2. O registro a que se refere o item acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

15.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 15.4, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 15.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

15.7.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.7.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participam dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças (**Órgão Gerenciador**) para conceder autorização ou não da adesão.

- 16.3.1.** A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.
- 16.3.2.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.3.3.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.4.1.** A **Secretaria Municipal de Saúde** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo **órgão não participante**.
- 16.5.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.6. Homologado o resultado desta licitação**, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.
- 16.6.1.** O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.7.** A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.
- 16.8.** A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.
- 16.9.** O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 16.9.1.** Caso a ata tenha sua vigência prorrogada, serão renovados os quantitativos ali registrados.
- 16.10.** É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município.

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 16.8.2.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- 16.8.3.** For liberado;
- 16.8.4.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 16.8.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 16.8.6.** Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 16.8.7.** Não aceitar o preço revisado pela Administração;
- 16.19.** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:
- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo I e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal de compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – www.licitalagodosrodriguesma.com.br.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios www.gov.br/pncp, www.licitalagodosrodriguesma.com.br e www.lagodosrodrigues.ma.gov.br.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Lago da Pedra/MA, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lago dos Rodrigues/MA, 06 de abril de 2026.

Antônio Cláudio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01301009/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente objeto visa o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues - MA, conforme as quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pelo Decreto Municipal nº 004/2024 e 005/2024, Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a matéria.

1.3. Os bens são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais justifica-se pela necessidade permanente de assegurar o adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde, garantindo a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços prestados à população do Município de Lago dos Rodrigues/MA.

2.2. A adequada estruturação dos serviços de saúde depende diretamente da disponibilidade contínua de insumos essenciais, os quais são indispensáveis à realização de atendimentos médicos, procedimentos ambulatoriais, ações de prevenção, diagnóstico e tratamento de diversas patologias. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a qualidade da assistência prestada, podendo ocasionar interrupções nos atendimentos e prejuízos à saúde dos usuários do sistema público.

2.3. Ressalta-se que a demanda por tais insumos apresenta comportamento dinâmico e variável, influenciado por fatores como sazonalidade de doenças, ocorrência de surtos, atendimentos de urgência e emergência, além de oscilações no número de pacientes atendidos nas unidades de saúde. Nesse contexto, a definição prévia de quantitativos exatos mostra-se inviável, tornando o Sistema de Registro de Preços a solução mais adequada para atender às necessidades administrativas.

2.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo a contratação sob demanda, conforme a real necessidade da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos. Ademais, contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, em razão do ganho de escala, promovendo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2.5. Destaca-se, ainda, que a sistemática de aquisição parcelada favorece o controle logístico e o gerenciamento de estoque, reduzindo perdas, vencimentos e desperdícios, especialmente no

caso de medicamentos e materiais sensíveis, que possuem prazos de validade e exigem condições específicas de armazenamento.

2.6. Por fim, a contratação pretendida revela-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo condições adequadas para o atendimento da população e a execução das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e do quantitativo do objeto:

3.1.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 01 – FARMÁCIA BÁSICA					
1	AZITROMICINA SUSP 250MG	3000	UN	SIGILOS	SIGILOS
2	A A S INFANTIL 100MG (FB)	12	CX	SIGILOS	SIGILOS
3	ACEBROFILINA 5MG/ML SUSPENSÃO	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
4	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	500	UN	SIGILOS	SIGILOS
5	ACIDO ASCORBICO + HESPERIDINA + PIPERIDOLATO	2000	UN	SIGILOS	SIGILOS
6	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOS	SIGILOS
7	ÁCIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO (FB)	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
10	AMBROXOL XAROPE ADULTO (FB)	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
11	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO (FB)	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
12	AMOXICILINA 250MG SUSP.	3000	UN	SIGILOS	SIGILOS
13	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOS	SIGILOS
14	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG	20000	UN	SIGILOS	SIGILOS
15	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOS	SIGILOS
16	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOS	SIGILOS
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
18	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO - FRASCO	100	FC	SIGILOS	SIGILOS
19	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	200	UN	SIGILOS	SIGILOS
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	200	UN	SIGILOS	SIGILOS
21	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA + DAPIRONA GOTAS	4000	UN	SIGILOS	SIGILOS
22	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	150000	UN	SIGILOS	SIGILOS

23	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
24	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + DICLOF/SODIO + CAFEINA COMP.	1500	UN	SIGILOS	SIGILOS
25	CARVEDILOL 3,125MG;	4000	UN	SIGILOS	SIGILOS
26	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
27	CEFALEXINA SUSP. 250MG	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
28	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
29	CETOCONAZOL CREME 30GR (FB)	2000	UN	SIGILOS	SIGILOS
30	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
31	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
32	CIVERTIM 75MG COMPRIMIDO	2000	UN	SIGILOS	SIGILOS
33	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	10000	CPR	SIGILOS	SIGILOS
34	DEXAMETASONA CREME 10GR (FB)	2500	UN	SIGILOS	SIGILOS
35	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
37	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO (FB)	60000	UN	SIGILOS	SIGILOS
38	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
39	DIMETICONA COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
40	DIMETICONA GOTAS (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
41	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	30000	UN	SIGILOS	SIGILOS
42	DIPIRONA GOTAS (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
43	DIPIRONA SÓDICA 250MG + BROMETO DE N-BUTIL ESCOPLAMINA 10MG. (COMPRIMIDO)	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOS	SIGILOS
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOS	SIGILOS
46	FLUCANAZOL 150MG COMPRIMIDO	4000	UN	SIGILOS	SIGILOS
47	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (FB)	50000	UN	SIGILOS	SIGILOS
48	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOS	SIGILOS
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOS	SIGILOS
50	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO (FB)	70000	UN	SIGILOS	SIGILOS
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. (FB)	2500	UN	SIGILOS	SIGILOS
52	IMUNOGLOBULINA ANTI - RH FRASCO	7	UN	SIGILOS	SIGILOS
53	ISOSSORBIDA COMP. 10MG	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
54	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
55	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
56	LORATADINA SUSP	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
57	LOSARTANA POTASSICA 50MG	40000	UN	SIGILOS	SIGILOS

58	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
59	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
60	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	40000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
61	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
62	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
63	METOCLOPRAMIDA GOTAS (FB)	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
64	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
65	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	10000	CPR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
66	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 50GR	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
67	METRONIDAZOL SUSP. (FB)	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
68	MICONAZOL CREME VAGINAL	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
69	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
70	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	30000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
71	NIMESULIDA GOTAS	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
72	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30MG	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
73	NISTATINA CREME VAGINAL	1500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
74	NISTATINA SUSPENSÃO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
75	NITROFUZAZONA POMADA 500G	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
76	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
77	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
78	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
79	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	20000	CPR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
80	PARACETAMOL GOTAS	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
81	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
82	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
83	POLIVITAMINICO XAROPE	2500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
84	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
85	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
86	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
87	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	75000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
88	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	6000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
89	SALBUTAMOL SUSPENSÃO (FB)	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
90	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
91	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
92	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
93	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
94	SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
95	SULFAMETOXAZOL SUSP.	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
96	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO (FB)	50000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

97	SULFATO FERROSO SUSP. (FB)	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
98	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO EM GOTAS 30M	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
99	TIABENDAZOL 50MG/G CREME	500	TB	SIGILOSO	SIGILOSO
100	TIABENDAZOL SUSPENSÃO	500	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
GRUPO 02 - FARMACIA HOSPITALAR					
101	ADRENALINA AMPOLA	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
102	AGUA DEONIZADA 1000ML	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
103	AGUA P/INJEÇÃO 05ML	15000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
104	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	15000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
105	AGUA P/INJEÇÃO 250ML	3000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
106	AGUA P/INJEÇÃO 500ML	2000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
107	AMPICILINA AMPOLA 1G	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
108	CIMETIDINA AMPOLA	4000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
109	CLORETO DE POTASSIO AMPOLA 10%	1500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
110	CLORETO DE SODIO AMPOLA 10%	1500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
111	CLOREXIDINE 2% 1000 ML, CAIXA C/12	15	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
112	CLORIDATO DE RANITIDINA AMPOLA 50MG	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
113	CLORIDRATO DE BIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDONA - COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (COMPRIMIDO)	200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
114	COLIRIO ANESTESICO GOTAS	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
115	COMPLEXO B AMPOLA	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
116	DESLANOSÍDEO AMPOLA	25	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
117	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS	7	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
118	DETERGENTE ENZIMATICO P/ DESINCROSTAR D/ IS	7	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
119	DEXAMETASONA AMPOLA 2MG	8000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
120	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
121	DEXAMETASONA ELIXIR (FB)	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
122	DICLOFENACO DE SODIO AMPOLA 75MG	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
123	DIPIRONA AMPOLA	10000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
124	DOPAMINA AMPOLA 50MG 5ML	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
125	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG 1ML	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
126	ETILEFRINA AMPOLA	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
127	ETILEFRINA GOTAS 7,5ML/MG	200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
128	FLEET ENEMA (GLICERINA 12%) 500ML, CAIXA C/24	144	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
129	FUROSEMIDA AMPOLA	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
130	GENTAMICINA AMPOLA 20MG	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
131	GENTAMICINA AMPOLA 40MG	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
132	GENTAMICINA AMPOLA 80MG	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
133	GLICOSE AMPOLA 25%	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO

134	GLICOSE AMPOLA 50%	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
135	HIDRALAZINA AMPOLA 20MG	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
136	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG	700	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
137	HIDROCORTISONA AMPOLA 500MG	700	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
138	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
139	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G TUBO	200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
140	METOCLOPRAMIDA AMPOLA	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
141	METRONIDAZOL IV 0,5% 100ML	2000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
142	NIFEDIPINO CAPSULAS 10MG (FB)	15000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
143	NIFEDIPINO CAPSULAS 20MG (FB)	10000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
144	OLEO MINERAL SUSPENSÃO	200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
145	OXITOCINA AMPOLA	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
146	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI FRASCO	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
147	PENICILINA BENZATINA 600.000UI FRASCO	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
148	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
149	PIRACETAM AMPOLA	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
150	POLISOCEL 500ML	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
151	POVIDINE DERGEMANTE 1000 ML.	1200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
152	POVIDINE TÓPICO 1000 ML.	1200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
153	PROMETAZINA AMPOLA	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
154	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSPENSÃO	1000	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
155	SILIMARINA 50MG SUSPENSÃO ORAL 100ML	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
156	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
160	SORO GLICOSADO 5% 250ML	7000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
162	SORO REIDRATANTE ORAL (FB)	10000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
163	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
164	SULFATO MAGNESIO DE 50%	700	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
165	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
166	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
GRUPO 03 – MATERIAL HOSPITALAR					
167	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE C/100 UN	1000	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
168	ALCOOL 70% 1000 ML, CAIXA C/12 FRASCOS	100	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
169	AGULHA 13X45, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
170	AGULHA 20X0,55, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
171	AGULHA 20X40, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
172	AGULHA 25X6, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO

173	AGULHA 25X7, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
174	AGULHA 25X8, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
175	ALGODAO HIDROFICO 500 G	500	ROLO	SIGILOSO	SIGILOSO
176	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
177	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
178	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
179	ALMONTOLIA PLASTICA 250 ML	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
180	ALMONTOLIA PLASTICA 500 ML	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
181	ATADUDA DE CREPE 10 CM, PACOTE C/12	400	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
182	ATADURA DE CREPE 15 CM, PACOTE C/12	200	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
183	ATADURA DE CREPE 20 CM, PACOTE C/12	50	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
184	ATADURA GESSADA 10 CM, CAIXA C/20 UN	50	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
185	ATADURA GESSADA 15 CM, CAIXA C/20 UN	50	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
186	ATADURA GESSADA 20 CM, CAIXA C/20 UN	10	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
187	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2000 ML, CAIXA C/20 UN	10	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
188	CATETER INTRAVENOSO Nº16, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
189	CATETER INTRAVENOSO Nº18, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
190	CATETER INTRAVENOSO Nº20, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
191	CATETER INTRAVENOSO Nº22, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
192	CATETER INTRAVENOSO Nº24, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
193	CATETER TIPO OCULOS	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
194	CLAMP MULTIVIA	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
195	CLAMP UMBILICAL, PACOTE C/100	1	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
196	COLETOR DE URINA INFANTIL	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
197	COLETOR UNIVERSAL, PACOTE C/100 FRASCOS	25	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
198	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X23 CM, PACOTE C/50	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
199	COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45 CM, PACOTE C/50	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
200	DRENO PENROSE Nº01, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
201	DRENO PENROSE Nº02, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
202	DRENO PENROSE Nº03, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
203	DRENO PENROSE Nº04, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
204	EQUIPO MACROGOTAS	2000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
205	EQUIPO MICROGOTAS	2000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
206	ESCOVA CIRÚRGICA COM (PVPI)	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
207	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	300	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
208	ESPECULO VAGINAL G	300	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
209	ESPECULO VAGINAL M	300	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
210	ESPECULO VAGINAL P	300	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
211	FIO ALGODAO 0-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSO	SIGILOSO

212	FIO ALGODAO 0-0 S/AG., CAIXA C/24	30	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
213	FIO ALGODAO 2-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
214	FIO ALGODAO 2-0 S/AG., CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
215	FIO CAT GUT CROMADO 0-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
216	FIO CAT GUT CROMADO 1-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
217	FIO CAT GUT CROMADO 2-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
218	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
219	FIO CAT GUT SIMPLES 0-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
220	FIO CAT GUT SIMPLES 2-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
221	FIO NYLON 0-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	100	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
222	FIO NYLON 2-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
223	FIO NYLON 3-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
224	FIO NYLON 4-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
225	FIO NYLON 5-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
226	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	700	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
227	FIXADOR MANUAL PARA FIXAR LAMINA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	15	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
228	FORMOL LIQUIDO 10% GALÃO DE 1000 ML	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
229	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	250	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
230	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO COM. 5 LTS	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
231	KIT PAPANICOLAU G	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
232	KIT PAPANICULAL M	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
233	KIT PAPANICULAL P	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
234	LAMINA DE BISTURI Nº 15	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
235	LAMINA DE BISTURI Nº 24	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
236	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR	100	RL	SIGILOSOS	SIGILOSOS
237	LUVA CIRURGICA Nº7	100	PAR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
238	LUVA CIRURGICA Nº7.5	100	PAR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
239	LUVA CIRURGICA Nº8	100	PAR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
240	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
241	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
242	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
243	MÁSCARA CIRURGICA	700	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
244	SCAP Nº19	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
245	SCAP Nº23	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
246	SCAP Nº25	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
247	SCAP Nº27	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
248	SERINGA 01 ML	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
249	SERINGA 03 ML	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

250	SERINGA 05 ML	16000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
251	SERINGA 10 ML	15000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
252	SERINGA 20 ML	15000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
253	SONDA DE FOLEY Nº12, CAIXA C/10	30	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
254	SONDA DE FOLEY Nº14, CAIXA C/10	20	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
255	SONDA DE FOLEY Nº16, CAIXA C/10	10	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
256	SONDA DE FOLEY Nº18, CAIXA C/10	10	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
257	SONDA DE FOLEY Nº24, CAIXA C/10	5	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
258	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
259	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
260	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
261	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº10, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
262	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº12, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
263	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº20, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
264	SONDA RETAL Nº14, PACOTE C/10	75	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
265	SONDA TRAQUEAL Nº14, PACOTE C/10	75	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
266	SONDA URETRAL Nº04, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
267	SONDA URETRAL Nº06, PACOTE C/10	100	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
268	SONDA URETRAL Nº08, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
269	SONDA URETRAL Nº10, PACOTE C/10	200	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
270	SONDA URETRAL Nº12, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
271	SONDA URETRAL Nº14, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
272	SONDA URETRAL Nº16, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
273	TERMOMETRO CLINICO	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
274	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, CAIXA C/4 PACOTES	50	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
275	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
276	TITRAS REAGENTES P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, CAIXA C/50	50	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
277	Colar Cervical Resgate – PP;	2	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
278	Colar Cervical Resgate – P;	2	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
279	Colar Cervical Resgate – M;	2	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
280	Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm	200	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
281	Cânula de Guedel - Número 0;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
282	Cânula de Guedel - Número 1;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
283	Cânula de Guedel - Número 2;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
284	Cânula de Guedel - Número 3;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
285	Cânula de Guedel - Número 4;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
286	Cânula de Guedel - Número 5;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
287	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO

GRUPO 04 – EQUIPAMENTOS HOSPITALAR					
288	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
289	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
290	Aspirador de Secreção Manual	1	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
291	Prancha compensado naval longa	2	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
292	Ressuscitador tipo Ambu – Adulto;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
293	Ressuscitador tipo Ambu – Infantil;	5	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
294	Kit Portátil de Oxigênio	4	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
295	Desfibrilador externo automático (DEA)	1	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
GRUPO 05 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
296	ACIDO FOSFORICO CX C/03 SERINGAS 2,5ML	30	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
297	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 21MM CX C/100	20	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
298	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL 38,1MM CX C/100	20	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
299	ALGODÃO HIDROFILO 500G	100	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
300	ALGODÃO ROLETES DENTAIS	600	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
301	ANESTÉSICO COM VASO CX C/50 UN MEPIVACAINA	10	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
302	ANESTÉSICO TÓPICO GEL POTE 12G	15	PT	SIGILOSO	SIGILOSO
303	ANTISSÉPTICO BUCAL 1L CLOREXIDINE 0,12%	15	LT	SIGILOSO	SIGILOSO
304	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
305	BABADOR DESCARTÁVEL CX C/100 UN	100	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
306	BANDA DE MATRIZ 0,005X500MM	300	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
307	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 5L	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
308	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	160	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
309	COTOSOL	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
310	ESCOVA DE ROBSON FORMA DE CONE HASTE CURTA	400	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
311	ESCOVA DENTARIA MACIA PEQUENA	800	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
312	ESCOVINHA PARA PROFILAXIA	500	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
313	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM 24 ENVELOPES	30	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
314	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHA 17MM CX C/ 24 ENVELOPES	100	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
315	FIO DENTAL TIBO C/ 100M	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
316	FIO DENTAL ENCERADO	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
317	FLÚOR GEL FRASCO 200ML	300	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
318	FLÚOR ACIDULADO	200	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
319	GAZE PCT C/500 UN 7,5CM C/05 DODRAS 09 FIOS	200	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
320	GERMIKIL GL 5L	12	GL	SIGILOSO	SIGILOSO
321	GORROS DESCARTÁVEIS FEMININO COM ELÁSTICO PCT C/100	100	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
322	HEMOSTOP	10	FC	SIGILOSO	SIGILOSO

323	HIDROXIDO DE CÁLCIO CX C/2 BISGAGA 11G HIDRO C	25	CX	SIGILOS	SIGILOS
324	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZAVEL BIOCAL	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
325	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA POTE 10G	30	PT	SIGILOS	SIGILOS
326	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	10	UN	SIGILOS	SIGILOS
327	HOLLENBEK Nº 5	5	UN	SIGILOS	SIGILOS
328	HOLLENBEK Nº 7	5	UN	SIGILOS	SIGILOS
329	IONOMERO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQ 8ML	20	PT	SIGILOS	SIGILOS
330	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	3	KIT	SIGILOS	SIGILOS
331	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
332	LIMA ÓSSEA	24	UN	SIGILOS	SIGILOS
333	LÍQUIDO P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL IL	100	LT	SIGILOS	SIGILOS
334	LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA	50	CX	SIGILOS	SIGILOS
335	LUBRIFICANTE	12	UN	SIGILOS	SIGILOS
336	LUVAS DESCARTÁVEIS CX C/50 UN TAM. P	22	CX	SIGILOS	SIGILOS
337	LUVAS TAM. M	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
338	MÁRCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/50	100	CX	SIGILOS	SIGILOS
339	MICROBRUCH CX C/100 UN	100	PCT	SIGILOS	SIGILOS
340	MOLDERA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR CX C/100 UN	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
341	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10	UN	SIGILOS	SIGILOS
342	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR 200ML	7	UN	SIGILOS	SIGILOS
343	PAPEL CARBONO PARA ARTICILAÇÃO	72	UN	SIGILOS	SIGILOS
344	PASTA DENTAL 30G	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
345	PASTA PARA POLIMENTO SERINGA 2G	12	TB	SIGILOS	SIGILOS
346	PASTA PROFIÁTICA TUBO 90G	60	TB	SIGILOS	SIGILOS
347	PEDRA POMES 100G	40	UN	SIGILOS	SIGILOS
348	PRIME ADESIVO FRASCO 4ML	50	FC	SIGILOS	SIGILOS
349	REMOVEDOR DE TARTARO FRASCO 4ML	12	FC	SIGILOS	SIGILOS
350	RESINA A 2 TUBO 4G	50	TB	SIGILOS	SIGILOS
351	RESINA A 3 TUBO 4G	50	TB	SIGILOS	SIGILOS
352	RESINA A 3,5 TUBO 4G	50	TB	SIGILOS	SIGILOS
353	RESINA B 1 TUBO 4G	50	TB	SIGILOS	SIGILOS
354	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED A2	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
355	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED A3	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
356	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED B2	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
357	RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE 25G	50	PT	SIGILOS	SIGILOS
358	ROLETE DE ALGODÃO SACO C/100 UN	500	PCT	SIGILOS	SIGILOS

359	SACA BROCAS	16	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
360	SELANTE FRASCO 5ML	60	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
361	SINDESMÓTOMO	10	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
362	SOLUÇÃO FIXADORA	40	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
363	SOLUÇÃO REVELADORA	40	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
364	SORO FISIOLÓGICO CX C/12L	25	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
365	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UN	200	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
366	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	1000	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
367	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS	50	FC	SIGILOSO	SIGILOSO
368	TIRA DE LIXA 4MMX170MM PCT C/150 UN	50	PCT	SIGILOSO	SIGILOSO
369	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO	72	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
370	VASELINA ODONTOLÓGICA	36	TB	SIGILOSO	SIGILOSO
371	VERNIZ COM FLUOR FRASCO C/10ML	12	CX	SIGILOSO	SIGILOSO
GRUPO 06 – FERRAMENTAS ODONTOLÓGICAS					
372	ALAVANCA RETA	7	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
373	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA	15	PAR	SIGILOSO	SIGILOSO
374	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	15	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
375	BANDEJA CLÍNICA INOX	10	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
376	BROCA CIRURGICA Nº 8	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
377	BROCA CIRURGICA CILINDRICA	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
378	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
379	BROCA CONE INVERTIDO DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
380	BROCA CONE INVERTIDO DE BAIXA ROTAÇÃO	50	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
381	BROCA DA SERIE DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA	20	JG	SIGILOSO	SIGILOSO
382	BROCA DIAMANTADA 1090	18	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
383	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
384	BROCA ZECKRYA PARA ODONTOSECÇÃO	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
385	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	100	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
386	BROCAS CIRURGICAS Nº 701	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
387	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
388	BROCAS CIRURGICAS Nº 703	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
389	BROCAS DE CONE INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
390	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
391	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1092	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
392	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO

393	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
394	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1095	120	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
395	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
396	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
397	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
398	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
399	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
400	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
401	CABO DE BISTURI	32	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
402	CINZEL	10	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
403	COLHER DE DENTINA 20	24	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
404	CUBA REDONDA	16	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
405	CURETA DE DENTISTA (TAMANHOS E FORMAS VARIADOS)	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
406	CURETA DE GRAYCE 7	9	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
407	CURETA DE GRAYCE 8	9	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
408	CURETA DE PERIONDONTIA	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
409	CURETA MACCALL 1-10	12	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
410	DEPÓSITO PARA ALGODÃO (PLÁSTICO)	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
411	DESCOLADOR DE MOLTH	30	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
412	ENCHADA MACCALL 4-7	6	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
413	ENCHADA MACCALL 4-9	12	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
414	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	12	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
415	ESPSTULA DE INSERÇÃO	60	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
416	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	12	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
417	ESPATULA Nº 07	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
418	ESPELHO BUCAL	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
419	ESPELHO CLÍNICO	24	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
420	EXPLORADOR Nº 24	40	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
421	ESTOJO MATÁLICO INOX 32X16X8MM	32	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
422	FOICE MACCALL	12	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
423	FORCEPS 18L	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
424	FORCEPS 18R	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
425	FORCEPS 65	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO
426	FORCEPS INFANTIL Nº 01	20	UN	SIGILOSO	SIGILOSO

427	FORCEPS INFANTIL Nº 02	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
428	FORCEPS Nº 150	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
429	FORCEPS Nº 17	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
430	FORCEPS Nº 69	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
431	FORCEPS Nº 151	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
432	FORCEPS Nº 16	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
433	MARTELO ODONTOLÓGICO	6	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
434	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
435	PINÇA CLÍNICA	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
436	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
437	PINÇA PARA ALGODÃO	24	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
438	PINÇA PORTA AGULHA	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
439	PLACA DE VIDRO	16	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
440	PORTA ALGODÃO 26X16MM	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
441	PORTA ALGODÃO EM INOX C/ TAMPA 10X8CM	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
442	PORTA MATRIZ	32	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
443	POTE DAPPEN	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
444	SONDA EXPLORADORA Nº 5	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
445	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	8	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
446	TESOURA RETA	52	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 07 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
447	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
448	FOTOPOLIMERIZADOR	4	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
449	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100W	3	UM	SIGILOSOS	SIGILOSOS
450	KIT GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, UNIDADE DE ÁGUA. LTV REFLETOR, EQUIPO	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 08 – REAGENTES E MATERIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS					
451	ÁCIDO ÚRICO 120 TESTE	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
452	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO DE 5L	10	GL	SIGILOSOS	SIGILOSOS
453	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,7 MM CX COM 100	6	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
454	ALBUMINA BOVINA 22%, 10 ML	3	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
455	ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1 L	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
456	ALT/TGP 120 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
457	ANTI – IGG (SORO DE COOMBS)	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
458	ANTÍGENO DE VDRL	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
459	ASLO (SEM REAGENTE CONTROLE) 60 TESTE	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
460	AST/GOT 120 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS

461	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA CONTAGEM MANUAL DE RETICULÓCITOS A 1%	1	FC	SIGILOS	SIGILOS
462	AZUL DE METILENO	1	LT	SIGILOS	SIGILOS
463	BETA HGC TIRAS C/ 25 UN	10	KIT	SIGILOS	SIGILOS
464	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL 110 TESTES COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
465	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	1	UN	SIGILOS	SIGILOS
466	CÂMARA DE NEUBAUER SIMPLES	1	UN	SIGILOS	SIGILOS
467	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PCTS COM 100 UN.	1	PCT	SIGILOS	SIGILOS
468	CK MB LIQUIFORM COM CALIBRADOR E PADRÃO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
469	CK-NAC LIQUIFORM COM CALIBRADOR E PADRÃO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
470	COLESTEROL HDL 200 TESTES	6	KIT	SIGILOS	SIGILOS
471	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM 200 TESTES	6	KIT	SIGILOS	SIGILOS
472	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 70 ML C 100	200	UN	SIGILOS	SIGILOS
473	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
474	COPO DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES	20	UN	SIGILOS	SIGILOS
475	CORRETIVO PARA LIMPEZA DA BIOPLUS FRASCO	1	FC	SIGILOS	SIGILOS
476	CREATININA K COLORIMETRICA 100 TESTES	6	KIT	SIGILOS	SIGILOS
477	CRONOMETRO DIGITAL	2	UN	SIGILOS	SIGILOS
478	CUBA COM BERÇO PARA COLAR 30 LÂMINAS	5	UN	SIGILOS	SIGILOS
479	CURATIVO ESTÉRIL BANDAGEM C/ 500 UNS	4	CX	SIGILOS	SIGILOS
480	ESTANTE PARA LEITURA DE VHS E TUOS COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8%. 1,6 ML PARA VHS	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
481	FATOR REUMATOIDE (COM REAG. CONTROLE) REUMALATEX 60 TESTES	4	KIT	SIGILOS	SIGILOS
482	FERRO SÉRICO COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
483	FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA CX C/ 150 TIRAS	6	CX	SIGILOS	SIGILOS
484	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%	5	LT	SIGILOS	SIGILOS
485	GALERIA PLÁSTICA 60 TBS 16 ML	2	UN	SIGILOS	SIGILOS
486	GAMA GT LIQUIFORM COM PADRÃO MÉTODO CINÉTICO CONTÍNUO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
487	GARROTE C/ TRAVA ADULTO	10	UN	SIGILOS	SIGILOS
488	GLICOSE LIQUIFORM 500 TESTES	3	KIT	SIGILOS	SIGILOS
489	HEMOGLOBINA CLICADA (LABORCLIN) COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOS	SIGILOS
490	HIV C/ 20 TESTES	6	CX	SIGILOS	SIGILOS
491	LÂMINA LISA CX C/ 50 UN.	5	CX	SIGILOS	SIGILOS
492	LÂMINA C/ EXTREMIDADES FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	SIGILOS	SIGILOS

493	LAMÍNULA 22X22 CX C/ 100 UNIDADES	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	LAMÍNULA 24X50MM PCT C/ 100 PEÇAS	4	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	LÍQUIDO DE TURCK 500 SEM VIOLETA ML	3	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	LUGOL A 5% FRASCO 1L	2	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	PANÓTICO RÁPIDO COM REAGENTES Nº 1, 2 E 3 500 ML CADA	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA)	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 8 ESCAVAÇÕES	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	PONTEIRA AMARELA DE 0-200 MICROLITOS PCT C/ 1000	2	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	PONTEIRAS AZUIS 200 A 1000 µL C/ 1000 UNS	2	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	PROVETA GRADUADA VIDRO 2000ML	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	PSA TIRAS REATIVAS CX C/ 20 (TESTE QUALITATIVO)	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SCALP INTRAVENOSO NÚMERO 21 COM COLETOR DE SANGUE À VÁCUO CX COM 50 UN.	2	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SCALP INTRAVENOSO NÚMERO 25 COM COLETOR DE SANGUE À VÁCUO CX COM 50 UN.	3	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
510	SENSIPROT BÁSICO COLORIMÉTRICO	1	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SORO ANT-A	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SORO ANT-AB	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SORO ANT-B	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SORO ANT-D	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL PACOTES	3	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA E AMBIENTE	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

3.2 A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Federal nº 11.462/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pela Seção de Patrimônio, Compras e Almoxarifado – SEMAD logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponíveis no documento denominado Mapa Comparativo de Preços, anexo ao processo administrativo.

4 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

4.1.2. O fornecimento será efetuado em remessa fracionada, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.2. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.2.1 A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

4.2.2. Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

4.2.3. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

4.2.4. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

4.2.5. Não serão aceitos produtos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

4.2.6. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.2.7. Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

4.2.7.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.3.1. Os itens deverão ser entregues: em embalagem original, devidamente lacrada e íntegra; com identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade; acompanhados da respectiva nota fiscal; em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

4.3.2 O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em condições adequadas, especialmente no caso de medicamentos e materiais sensíveis, garantindo a conservação e integridade dos itens.

4.3.3. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

4.4. DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

4.4.1 O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo.

4.4.2 Os medicamentos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo da validade, a contar da data de fabricação, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Os medicamentos importados devem ter a validade mínima de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade, a contar da data de fabricação.

4.4.3 Para os equipamentos, a garantia mínima deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica, manutenção corretiva e, quando aplicável, reposição de peças sem ônus para a Administração.

4.4.4. A Contratada será responsável pela garantia da qualidade dos produtos/equipamentos fornecidos, obrigando-se a substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item que apresente defeito de fabricação, vício de qualidade ou desconformidade com as especificações, dentro do prazo de garantia legal ou contratual.

5 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais justifica-se pela necessidade contínua de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues - MA.

5.2. A contratação permitirá a manutenção de estoque adequado desses materiais, assegurando o abastecimento regular e ininterrupto desses insumos, os quais são indispensáveis para a execução de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, ações de atenção básica, serviços odontológicos e atividades laboratoriais.

5.3. A adoção dessa solução busca evitar a ausência ou insuficiência desses itens os quais comprometem diretamente a qualidade da assistência prestada à população, podendo ocasionar prejuízos à saúde pública.

5.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, tendo em vista a natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios, reduzindo custos com armazenamento e minimizando riscos de desabastecimento.

5.5. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais apresenta-se como a solução mais adequada para atender à demanda identificada, alinhando-se ao planejamento da Administração Pública Municipal e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

5.2. DAS AMOSTRAS

5.2.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato.

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços.

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato.

7.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;

7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito.

7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que é proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A licitação será realizada através na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, através do **Sistema de Registro de Preços**, e o critério de seleção do fornecedor será o de **Menor Preço por Grupo**.

8.2 A justificativa para a contratação em grupos distintos, para medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais fundamenta-se na necessidade de atender de forma adequada e específica as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues. Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por GRUPO** mostra-se mais adequada, pois permite a contratação de um único fornecedor para cada grupo de itens correlatos, garantindo **padronização dos insumos, compatibilidade entre produtos e maior eficiência no abastecimento da rede pública de saúde**. Além disso, tal critério favorece a **logística de fornecimento**, uma vez que reduz a fragmentação de entregas, minimiza riscos de desabastecimento e assegura maior controle na gestão de estoque,

especialmente relevante para medicamentos e materiais essenciais ao atendimento contínuo da população.

8.2.1. A separação em grupos permite uma melhor gestão do fornecimento e garante que cada categoria de produto seja tratada por fornecedores especializados, o que aumenta a qualidade e a efetividade do atendimento às necessidades dos pacientes. Essa estratégia de segmentação não só promove a transparência no processo de aquisição, mas também assegura que o fornecimento atenda com eficiência as particularidades de cada item necessário para o funcionamento das unidades de saúde.

8.2.2. Além disso, ao optar pela realização de grupos distintos, a Administração Pública poderá adaptar-se melhor às variações na demanda por medicamentos, materiais e equipamentos, o que é fundamental em situações como surtos ou epidemias. O parcelamento, nesse contexto, gera um impacto positivo no atendimento ao interesse público, pois assegura a continuidade do fornecimento e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, elevando a capacidade de resposta da saúde municipal diante das necessidades emergentes.

8.2.3. Sob o aspecto econômico, o julgamento por lote possibilita **ganhos de escala e melhores condições comerciais**, uma vez que os fornecedores tendem a ofertar preços mais competitivos ao considerar o fornecimento conjunto de itens relacionados, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

9 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Documento de Identificação (**Carteira de Identidade ou CNH**) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

9.1.2. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.6. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.1.9. **Produtor rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.1.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. Habilitação Técnica

9.2.1. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede do licitante, consoante disposto no art. 51 da Lei nº 6.360/1976, Decreto Federal nº. 8077/2013 e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98;

9.2.2 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para armazenamento, distribuição e transporte, compatível com o objeto desta licitação (medicamentos e/ou insumos farmacêuticos), conforme disposto no art. 50 da Lei Federal nº. 6.360, de 23 de setembro de 1976; Decreto Federal nº. 8.077, de 14 de agosto de 2013; Lei Federal nº. 9.782 de 26 de janeiro de 1999; Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014 e Portaria Federal nº 2.814 de 29 de maio de 1998, com comprovação de publicação em Diário Oficial da União - DOU;

9.2.3. Para os lotes/grupos que envolvam medicamentos e, quando aplicável, produtos sujeitos ao controle sanitário, a licitante deverá comprovar:

a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia da jurisdição da sede da licitante;

b) Comprovação de responsável técnico regularmente inscrito no respectivo Conselho de Farmácia;

c) Certidão de regularidade técnica emitida pelo Conselho competente, quando exigida pela legislação aplicável.

9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

9.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

9.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

9.3.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

9.3.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.3.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 9.3.6 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

9.3.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.3.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

9.3.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem 9.3.7 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.4. Habilitação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de

apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

9.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

9.4.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no subitem 9.4.3 deste edital;

a) A exigência no subitem 9.4.2 deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2.3. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) A licitante deverá apresentar o Balanço Patrimonial contendo os índices contábeis exigidos neste edital. Caso não constem os referidos índices no Balanço Patrimonial apresentado, a licitante deverá incluir uma declaração, assinada por um profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, atestando o atendimento dos índices econômicos conforme disposto no §1º do art. 69 da Lei 14.133/2021:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado “**maior ou igual a 1**” é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

9.4.2.4. As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido para os índices ISG, ILG e ILC, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

9.4.2.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.4.3. O Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

9.4.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

9.4.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

9.4.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

9.3.4 As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL-SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
- b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
- c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
- d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

9.5. Declarações:

9.5.1. Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**, conforme modelo constante no edital.

10 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

10.1. A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justifica-se porque o Município de Lago dos Rodrigues (MA) coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômico-financeira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à aquisição de equipamento e/ou contratação de serviços comuns, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competitividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando lances de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, conseqüentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

10.2. O objeto da contratação consiste no fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cuja execução não demanda complexidade técnica, operacional ou econômico-financeira que justifique a formação de consórcio. A vedação fundamenta-se no fato de que a admissão de consórcios, no presente caso, não ampliaria a competitividade, podendo, ao contrário, comprometer a isonomia entre os licitantes e dificultar a gestão e fiscalização contratual, sobretudo em razão da necessidade de fornecimento contínuo, padronizado e eficiente dos itens, essenciais à prestação dos serviços de saúde. Ademais, a execução contratual exige responsabilidade direta, rastreabilidade dos produtos e controle rigoroso de qualidade, aspectos que poderiam ser prejudicados pela atuação consorciada, especialmente diante da divisão de responsabilidades entre empresas distintas. Dessa forma, a vedação à participação de consórcios revela-se medida adequada e proporcional, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

11 DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

13 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.5. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.9. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.10.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.14. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
	365	

Forma de pagamento

14.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Para os **Grupos 01, 02, 03, 05 e 08**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. Para os **Grupos 04, 06 e 07**: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

17.1. Para a presente contratação será adotado o regime de **orçamento sigiloso**, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo o valor estimado da contratação restrito aos autos do processo administrativo até o encerramento da fase de julgamento das propostas.

17.2. A adoção do orçamento sigiloso justifica-se em razão das características do objeto, que envolve o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, organizados em **grupos compostos por itens correlatos**, cuja formação visa proporcionar ganho de escala e maior eficiência logística.

17.3. Nessa modelagem, a divulgação prévia do orçamento estimado por Grupo poderia induzir os licitantes a ajustarem suas propostas aos valores máximos admitidos pela Administração, reduzindo a competitividade e limitando a obtenção de propostas mais vantajosas, especialmente em razão da possibilidade de acomodação de preços dentro de cada Grupo.

17.4. Com a manutenção do sigilo, os licitantes são estimulados a formular suas propostas com base em suas estruturas de custos, estratégias comerciais e condições reais de mercado, considerando o fornecimento integral dos itens agrupados em Grupo, o que favorece a apresentação de preços mais competitivos e compatíveis com o ganho de escala esperado.

17.5. Ademais, a natureza dos itens licitados, muitos dos quais sujeitos a variações de mercado, prazos de validade e condições específicas de armazenamento, reforça a necessidade de estimular a disputa efetiva, evitando a formação de preços artificiais ou alinhados ao orçamento estimado.

17.6. Ressalta-se que o sigilo do orçamento não compromete a transparência do certame, uma vez que o valor estimado encontra-se devidamente registrado nos autos do processo administrativo, sendo disponibilizado após a fase de julgamento, conforme previsão legal, assegurando-se o controle pelos órgãos competentes.

17.7. Dessa forma, a adoção do orçamento sigiloso mostra-se medida adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo para o incremento da competitividade, a ampliação da disputa e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 18.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 18.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 18.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 18.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 18.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 18.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 18.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 18.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 18.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 18.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 18.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos

subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Lago dos Rodrigues.

18.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários, que somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

20. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

20.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

20.1.1. Os Lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

20.2. A não adoção de cota principal e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte – ME/EPP, no presente certame, decorre das características específicas do objeto, que envolve o fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, organizados em Grupos compostos por itens correlatos e interdependentes. A divisão dos Grupos em cotas poderia comprometer a **padronização dos insumos**, a compatibilidade entre os produtos e a eficiência logística do fornecimento, especialmente considerando a necessidade de abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde. A fragmentação do fornecimento entre múltiplos fornecedores, para um mesmo conjunto de itens, aumentaria significativamente o risco de desabastecimento, atrasos nas entregas e inconsistências na qualidade dos produtos, prejudicando a prestação dos serviços de saúde à população.

20.3 Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o benefício da regularização fiscal tardia, que lhes permite participar do certame ainda que apresentem restrições na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, desde que promovam a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da declaração de vencedora, garantindo-se, assim, maior inclusão e competitividade. Ademais, como critério de desempate, será conferida preferência às MEs e EPPs cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor classificada, hipótese em que lhes será facultada a apresentação de lance final que lhes permita superar a primeira colocada, promovendo a efetividade do tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA (Índice**

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado no período, exclusivamente sobre a parcela correspondente à mão de obra.

21.2.1. Os valores referentes ao fornecimento de peças não estarão sujeitos a reajuste por índice inflacionário, uma vez que o pagamento ocorrerá mediante aplicação do percentual de desconto ofertado sobre tabela referencial utilizada pela Administração vigente à época da execução, refletindo automaticamente as variações de mercado.

21.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

21.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

22.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Lago dos Rodrigues, 20 de Março de 2026.

Marto Serafim do Carmo
Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01301009/2026

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01301009/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues - MA.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX.XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 01 – FARMÁCIA BÁSICA					
1	AZITROMICINA SUSP 250MG	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
2	A A S INFANTIL 100MG (FB)	12	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
3	ACEBROFILINA 5MG/ML SUSPENSÃO	700	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
4	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
5	ACIDO ASCORBICO + HESPERIDINA + PIPERIDOLATO	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
6	ACIDO FOLICO COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
7	ÁCIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
8	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO (FB)	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO (FB)	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
10	AMBROXOL XAROPE ADULTO (FB)	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
11	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO (FB)	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
12	AMOXICILINA 250MG SUSP.	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
13	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
14	ANLIDIPINO COMPRIMIDO 5MG	20000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
15	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

16	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	20000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
17	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
18	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO - FRASCO	100	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
19	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
20	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
21	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA + DIPIRONA GOTAS	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
22	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	150000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
23	CAPTÓPRIL 50MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
24	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + DICLOF/SÓDIO + CAFEINA COMP.	1500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
25	CARVEDILOL 3,125MG;	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
26	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
27	CEFALEXINA SUSP. 250MG	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
28	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (FB)	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
29	CETOCONAZOL CREME 30GR (FB)	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
30	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
31	CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
32	CIVERTIM 75MG COMPRIMIDO	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
33	CLORIDRATO DE METROCLOPRAMIDA COMPRIMIDO	10000	CPR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
34	DEXAMETASONA CREME 10GR (FB)	2500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
35	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
37	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO (FB)	60000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
38	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
39	DIMETICONA COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
40	DIMETICONA GOTAS (FB)	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
41	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	30000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
42	DIPIRONA GOTAS (FB)	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
43	DIPIRONA SÓDICA 250MG + BROMETO DE N- BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG. (COMPRIMIDO)	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
46	FLUCANAZOL 150MG COMPRIMIDO	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
47	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (FB)	50000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
48	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	70000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
50	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO (FB)	70000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
51	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. (FB)	2500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
52	IMUNOGLOBULINA ANTI - RH FRASCO	7	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
53	ISOSSORBIDA COMP. 10MG	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

54	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
55	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
56	LORATADINA SUSP	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
57	LOSARTANA POTASSICA 50MG	40000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
58	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
59	MEBENDAZOL SUSPENSÃO	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
60	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	40000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
61	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
62	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
63	METOCLOPRAMIDA GOTAS (FB)	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
64	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
65	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	10000	CPR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
66	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 50GR	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
67	METRONIDAZOL SUSP. (FB)	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
68	MICONAZOL CREME VAGINAL	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
69	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
70	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	30000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
71	NIMESULIDA GOTAS	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
72	NIMODIPINA COMPRIMIDO 30MG	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
73	NISTATINA CREME VAGINAL	1500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
74	NISTATINA SUSPENSÃO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
75	NITROFUZAZONA POMADA 500G	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
76	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
77	OMEPRAZOL 40MG AMPOLA	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
78	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
79	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	20000	CPR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
80	PARACETAMOL GOTAS	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
81	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
82	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
83	POLIVITAMINICO XAROPE	2500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
84	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
85	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
86	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
87	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	75000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
88	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	6000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
89	SALBUTAMOL SUSPENSÃO (FB)	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
90	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
91	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
92	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
93	SULFADIAZINA DE PRATA POTE 400G	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
94	SULFAMETOXAZOL COMPRIMIDO	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
95	SULFAMETOXAZOL SUSP.	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
96	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO (FB)	50000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

97	SULFATO FERROSO SUSP. (FB)	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
98	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO EM GOTAS 30M	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
99	TIABENDAZOL 50MG/G CREME	500	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
100	TIABENDAZOL SUSPENSÃO	500	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 02 - FARMACIA HOSPITALAR					
101	ADRENALINA AMPOLA	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
102	AGUA DEONIZADA 1000ML	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
103	AGUA P/INJEÇÃO 05ML	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
104	AGUA P/INJEÇÃO 10ML	15000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
105	AGUA P/INJEÇÃO 250ML	3000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
106	AGUA P/INJEÇÃO 500ML	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
107	AMPICILINA AMPOLA 1G	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
108	CIMETIDINA AMPOLA	4000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
109	CLORETO DE POTASSIO AMPOLA 10%	1500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
110	CLORETO DE SODIO AMPOLA 10%	1500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
111	CLOREXIDINE 2% 1000 ML, CAIXA C/12	15	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
112	CLORIDATO DE RANITIDINA AMPOLA 50MG	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
113	CLORIDRATO DE BIPERIDOLATO 100MG + HESPERIDONA - COMPLEXO 50MG + ÁCIDO ASCÓRBICO 50MG (COMPRIMIDO)	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
114	COLIRIO ANESTESICO GOTAS	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
115	COMPLEXO B AMPOLA	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
116	DESLANOSÍDEO AMPOLA	25	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
117	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 3 ENZIMAS	7	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
118	DETERGENTE ENZIMATICO P/ DESINCROSTAR D/ IS	7	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
119	DEXAMETASONA AMPOLA 2MG	8000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
120	DEXAMETASONA AMPOLA 4MG	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
121	DEXAMETASONA ELIXIR (FB)	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
122	DICLOFENACO DE SODIO AMPOLA 75MG	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
123	DIPIRONA AMPOLA	10000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
124	DOPAMINA AMPOLA 50MG 5ML	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
125	ESCOPOLAMINA INJETÁVEL 20MG 1ML	5000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
126	ETILEFRINA AMPOLA	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
127	ETILEFRINA GOTAS 7,5ML/MG	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
128	FLEET ENEMA (GLICERINA12%) 500ML, CAIXA C/24	144	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
129	FUROSEMIDA AMPOLA	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
130	GENTAMICINA AMPOLA 20MG	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
131	GENTAMICINA AMPOLA 40MG	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
132	GENTAMICINA AMPOLA 80MG	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
133	GLICOSE AMPOLA 25%	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
134	GLICOSE AMPOLA 50%	7000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
135	HIDRALAZINA AMPOLA 20MG	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

136	HIDROCORTISONA AMPOLA 100MG	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
137	HIDROCORTISONA AMPOLA 500MG	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
138	LIDOCAINA 2% S/V FRASCO	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
139	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G TUBO	200	UN	SIGILOS	SIGILOS
140	METOCLOPRAMIDA AMPOLA	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
141	METRONIDAZOL IV 0,5% 100ML	2000	UN	SIGILOS	SIGILOS
142	NIFEDIPINO CAPSULAS 10MG (FB)	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
143	NIFEDIPINO CAPSULAS 20MG (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
144	OLEO MINERAL SUSPENSÃO	200	UN	SIGILOS	SIGILOS
145	OXITOCINA AMPOLA	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
146	PENICILINA BENZATINA 1200.000UI FRASCO	500	UN	SIGILOS	SIGILOS
147	PENICILINA BENZATINA 600.000UI FRASCO	500	UN	SIGILOS	SIGILOS
148	PERMANGANATO DE POTASSIO COMPRIMIDO	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
149	PIRACETAM AMPOLA	500	UN	SIGILOS	SIGILOS
150	POLISOCEL 500ML	100	UN	SIGILOS	SIGILOS
151	POVIDINE DEREGEMANTE 1000 ML.	1200	UN	SIGILOS	SIGILOS
152	POVIDINE TÓPICO 1000 ML.	1200	UN	SIGILOS	SIGILOS
153	PROMETAZINA AMPOLA	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
154	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSPENSÃO	1000	FC	SIGILOS	SIGILOS
155	SILIMARINA 50MG SUSPENSÃO ORAL 100ML	50	UN	SIGILOS	SIGILOS
156	SOLUÇÃO DE GLICERINA 500ML	60	UN	SIGILOS	SIGILOS
158	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
159	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
160	SORO GLICOSADO 5% 250ML	7000	UN	SIGILOS	SIGILOS
161	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
162	SORO REIDRATANTE ORAL (FB)	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
163	SORO RINGER C/LACTADO 500ML	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
164	SULFATO MAGNESIO DE 50%	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
165	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS
166	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	1000	UN	SIGILOS	SIGILOS

GRUPO 03 – MATERIAL HOSPITALAR

167	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MATERIAL EM MADEIRA, PACOTE C/100 UN	1000	PCT	SIGILOS	SIGILOS
168	ALCOOL 70% 1000 ML, CAIXA C/12 FRASCOS	100	CX	SIGILOS	SIGILOS
169	AGULHA 13X45, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
170	AGULHA 20X0,55, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
171	AGULHA 20X40, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
172	AGULHA 25X6, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
173	AGULHA 25X7, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
174	AGULHA 25X8, CAIXA C/100	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
175	ALGODAO HIDROFICO 500 G	500	ROLO	SIGILOS	SIGILOS
176	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOS	SIGILOS
177	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOS	SIGILOS

178	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM, PACOTE C/12	500	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
179	ALMONTOLIA PLASTICA 250 ML	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
180	ALMONTOLIA PLASTICA 500 ML	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
181	ATADUDA DE CREPE 10 CM, PACOTE C/12	400	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
182	ATADURA DE CREPE 15 CM, PACOTE C/12	200	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
183	ATADURA DE CREPE 20 CM, PACOTE C/12	50	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
184	ATADURA GESSADA 10 CM, CAIXA C/20 UN	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
185	ATADURA GESSADA 15 CM, CAIXA C/20 UN	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
186	ATADURA GESSADA 20 CM, CAIXA C/20 UN	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
187	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO 2000 ML, CAIXA C/20 UN	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
188	CATETER INTRAVENOSO Nº16, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
189	CATETER INTRAVENOSO Nº18, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
190	CATETER INTRAVENOSO Nº20, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
191	CATETER INTRAVENOSO Nº22, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
192	CATETER INTRAVENOSO Nº24, CAIXA C/50 UN	7	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
193	CATETER TIPO OCULOS	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
194	CLAMP MULTIVIA	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
195	CLAMP UMBILICAL, PACOTE C/100	1	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
196	COLETOR DE URINA INFANTIL	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
197	COLETOR UNIVERSAL, PACOTE C/100 FRASCOS	25	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
198	COMPRESSA CIRÚRGICA 25X23 CM, PACOTE C/50	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
199	COMPRESSA CIRÚRGICA 50X45 CM, PACOTE C/50	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
200	DRENO PENROSE Nº01, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
201	DRENO PENROSE Nº02, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
202	DRENO PENROSE Nº03, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
203	DRENO PENROSE Nº04, PACOTE C/12	10	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
204	EQUIPO MACROGOTAS	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
205	EQUIPO MICROGOTAS	2000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
206	ESCOVA CIRÚRGICA COM (PVPI)	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
207	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	300	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
208	ESPECULO VAGINAL G	300	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
209	ESPECULO VAGINAL M	300	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
210	ESPECULO VAGINAL P	300	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
211	FIO ALGODAO 0-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
212	FIO ALGODAO 0-0 S/AG., CAIXA C/24	30	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
213	FIO ALGODAO 2-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
214	FIO ALGODAO 2-0 S/AG., CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
215	FIO CAT_GUT CROMADO 0-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
216	FIO CAT_GUT CROMADO 1-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS

217	FIO CAT_GUT CROMADO 2-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
218	FIO CAT_GUT CROMADO 3-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
219	FIO CAT_GUT SIMPLES 0-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
220	FIO CAT_GUT SIMPLES 2-0 C/AG4C, CAIXA C/24	20	CX	SIGILOS	SIGILOS
221	FIO NYLON 0-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	100	CX	SIGILOS	SIGILOS
222	FIO NYLON 2-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOS	SIGILOS
223	FIO NYLON 3-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOS	SIGILOS
224	FIO NYLON 4-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOS	SIGILOS
225	FIO NYLON 5-0 C/AG.4 CM, CAIXA C/24	50	CX	SIGILOS	SIGILOS
226	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM X 30M	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
227	FIXADOR MANUAL PARA FIXAR LAMINA DE EXAME CITOPATOLÓGICO	15	UN	SIGILOS	SIGILOS
228	FORMOL LIQUIDO 10% GALÃO DE 1000 ML	20	UN	SIGILOS	SIGILOS
229	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	250	UN	SIGILOS	SIGILOS
230	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GALÃO COM. 5 LTS	5	UN	SIGILOS	SIGILOS
231	KIT PAPANICOLAU G	100	UN	SIGILOS	SIGILOS
232	KIT PAPANICULAL M	100	UN	SIGILOS	SIGILOS
233	KIT PAPANICULAL P	100	UN	SIGILOS	SIGILOS
234	LAMINA DE BISTURI Nº 15	3000	UN	SIGILOS	SIGILOS
235	LAMINA DE BISTURI Nº 24	5000	UN	SIGILOS	SIGILOS
236	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR	100	RL	SIGILOS	SIGILOS
237	LUVA CIRURGICA Nº7	100	PAR	SIGILOS	SIGILOS
238	LUVA CIRURGICA Nº7.5	100	PAR	SIGILOS	SIGILOS
239	LUVA CIRURGICA Nº8	100	PAR	SIGILOS	SIGILOS
240	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
241	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
242	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA C/50 PARES	200	CX	SIGILOS	SIGILOS
243	MÁSCARA CIRURGICA	700	UN	SIGILOS	SIGILOS
244	SCAP Nº19	2000	UN	SIGILOS	SIGILOS
245	SCAP Nº23	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
246	SCAP Nº25	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
247	SCAP Nº27	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
248	SERINGA 01 ML	10000	UN	SIGILOS	SIGILOS
249	SERINGA 03 ML	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
250	SERINGA 05 ML	16000	UN	SIGILOS	SIGILOS
251	SERINGA 10 ML	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
252	SERINGA 20 ML	15000	UN	SIGILOS	SIGILOS
253	SONDA DE FOLEY Nº12, CAIXA C/10	30	CX	SIGILOS	SIGILOS
254	SONDA DE FOLEY Nº14, CAIXA C/10	20	CX	SIGILOS	SIGILOS

255	SONDA DE FOLEY Nº16, CAIXA C/10	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
256	SONDA DE FOLEY Nº18, CAIXA C/10	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
257	SONDA DE FOLEY Nº24, CAIXA C/10	5	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
258	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº08, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
259	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
260	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
261	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº10, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
262	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº12, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
263	SONDA NOSOGASTRICA LONGA Nº20, PACOTE C/10	5	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
264	SONDA RETAL Nº14, PACOTE C/10	75	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
265	SONDA TRAQUEAL Nº14, PACOTE C/10	75	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
266	SONDA URETRAL Nº04, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
267	SONDA URETRAL Nº06, PACOTE C/10	100	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
268	SONDA URETRAL Nº08, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
269	SONDA URETRAL Nº10, PACOTE C/10	200	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
270	SONDA URETRAL Nº12, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
271	SONDA URETRAL Nº14, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
272	SONDA URETRAL Nº16, PACOTE C/10	150	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
273	TERMOMETRO CLINICO	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
274	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS, CAIXA C/4 PACOTES	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
275	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
276	TITRAS REAGENTES P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE, CAIXA C/50	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
277	Colar Cervical Resgate – PP;	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
278	Colar Cervical Resgate – P;	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
279	Colar Cervical Resgate – M;	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
280	Protetores para Queimadura - 0,50 x 0,50 cm	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
281	Cânula de Guedel - Número 0;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
282	Cânula de Guedel - Número 1;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
283	Cânula de Guedel - Número 2;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
284	Cânula de Guedel - Número 3;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
285	Cânula de Guedel - Número 4;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
286	Cânula de Guedel - Número 5;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
287	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 04 – EQUIPAMENTOS HOSPITALAR					
288	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
289	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PEDIÁTRICO	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
290	Aspirador de Secreção Manual	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
291	Prancha compensado naval longa	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

292	Ressuscitador tipo Ambu – Adulto;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
293	Ressuscitador tipo Ambu – Infantil;	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
294	Kit Portátil de Oxigênio	4	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
295	Desfibrilador externo automático (DEA)	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 05 – MATERIAIS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
296	ACIDO FOSFORICO CX C/03 SERINGAS 2,5ML	30	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
297	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL 21MM CX C/100	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
298	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL 38,1MM CX C/100	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
299	ALGODÃO HIDROFILO 500G	100	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
300	ALGODÃO ROLETES DENTAIS	600	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
301	ANESTÉSICO COM VASO CX C/50 UN MEPIVACAINA	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
302	ANESTÉSICO TÓPICO GEL POTE 12G	15	PT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
303	ANTISSÉPTICO BUCAL 1L CLOREXIDINE 0,12%	15	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
304	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	15	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
305	BABADOR DESCARTÁVEL CX C/100 UN	100	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
306	BANDA DE MATRIZ 0,005X500MM	300	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
307	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 5L	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
308	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5	160	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
309	COTOSOL	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
310	ESCOVA DE ROBSON FORMA DE CONE HASTE CURTA	400	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
311	ESCOVA DENTARIA MACIA PEQUENA	800	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
312	ESCOVINHA PARA PROFILAXIA	500	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
313	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 COM 24 ENVELOPES	30	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
314	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHA 17MM CX C/ 24 ENVELOPES	100	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
315	FIO DENTAL TIBO C/ 100M	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
316	FIO DENTAL ENCERADO	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
317	FLÚOR GEL FRASCO 200ML	300	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
318	FLÚOR ACIDULADO	200	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
319	GAZE PCT C/500 UN 7,5CM C/05 DODRAS 09 FIOS	200	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
320	GERMIKIL GL 5L	12	GL	SIGILOSOS	SIGILOSOS
321	GORROS DESCARTÁVEIS FEMININO COM ELÁSTICO PCT C/100	100	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
322	HEMOSTOP	10	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
323	HIDROXIDO DE CÁLCIO CX C/2 BISGAGA 11G HIDRO C	25	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
324	HIDROXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLINERIZAVEL BIOCAL	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
325	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA POTE 10G	30	PT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
326	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
327	HOLLENBEK Nº 5	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

328	HOLLENBEK Nº 7	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
329	IONOMERO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQ 8ML	20	PT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
330	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
331	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
332	LIMA ÓSSEA	24	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
333	LÍQUIDO P/ ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL 1L	100	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
334	LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA	50	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
335	LUBRIFICANTE	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
336	LUVAS DESCARTÁVEIS CX C/50 UN TAM. P	22	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
337	LUVAS TAM. M	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
338	MÁRCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/50	100	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
339	MICROBRUCH CX C/100 UN	100	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
340	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR CX C/100 UN	20	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
341	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
342	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E MICROMOTOR 200ML	7	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
343	PAPEL CARBONO PARA ARTICILAÇÃO	72	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
344	PASTA DENTAL 30G	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
345	PASTA PARA POLIMENTO SERINGA 2G	12	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
346	PASTA PROFIÁTICA TUBO 90G	60	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
347	PEDRA POMES 100G	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
348	PRIME ADESIVO FRASCO 4ML	50	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
349	REMOVEDOR DE TARTARO FRASCO 4ML	12	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
350	RESINA A 2 TUBO 4G	50	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
351	RESINA A 3 TUBO 4G	50	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
352	RESINA A 3,5 TUBO 4G	50	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
353	RESINA B 1 TUBO 4G	50	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
354	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED A2	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
355	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED A3	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
356	RESINA FOTO CONCEPT ADVENTURED B2	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
357	RESTAURADOR PROVISÓRIO POTE 25G	50	PT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
358	ROLETE DE ALGODÃO SACO C/100 UN	500	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
359	SACA BROCAS	16	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
360	SELANTE FRASCO 5ML	60	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
361	SINDESMÓTOMO	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
362	SOLUÇÃO FIXADORA	40	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
363	SOLUÇÃO REVELADORA	40	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
364	SORO FISIOLÓGICO CX C/12L	25	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
365	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UN	200	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
366	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	1000	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
367	TARTARITE REMOVEDOR DE MANCHAS	50	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS

368	TIRA DE LIXA 4MMX170MM PCT C/150 UN	50	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
369	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO	72	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
370	VASELINA ODONTOLÓGICA	36	TB	SIGILOSOS	SIGILOSOS
371	VERNIZ COM FLUOR FRASCO C/10ML	12	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 06 – FERRAMENTAS ODONTOLÓGICAS					
372	ALAVANCA RETA	7	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
373	ALAVANCA TIPO BANDEIRINHA	15	PAR	SIGILOSOS	SIGILOSOS
374	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO	15	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
375	BANDEJA CLÍNICA INOX	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
376	BROCA CIRURGICA Nº 8	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
377	BROCA CIRURGICA CILINDRICA	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
378	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
379	BROCA CONE INVERTIDO DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
380	BROCA CONE INVERTIDO DE BAIXA ROTAÇÃO	50	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
381	BROCA DA SERIE DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA	20	JG	SIGILOSOS	SIGILOSOS
382	BROCA DIAMANTADA 1090	18	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
383	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº3	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
384	BROCA ZECKRYA PARA ODONTOSECCÃO	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
385	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	100	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
386	BROCAS CIRURGICAS Nº 701	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
387	BROCAS CIRURGICAS Nº 702	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
388	BROCAS CIRURGICAS Nº 703	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
389	BROCAS DE CONE INVERTIDA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1034	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
390	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1035	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
391	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1092	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
392	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1094	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
393	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
394	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1095	120	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
395	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
396	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
397	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
398	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1015	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
399	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1031	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
400	BROCAS ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1033	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

401	CABO DE BISTURI	32	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
402	CINZEL	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
403	COLHER DE DENTINA 20	24	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
404	CUBA REDONDA	16	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
405	CURETA DE DENTISTA (TAMANHOS E FORMAS VARIADOS)	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
406	CURETA DE GRAYCE 7	9	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
407	CURETA DE GRAYCE 8	9	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
408	CURETA DE PERIONDONTIA	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
409	CURETA MACCALL 1-10	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
410	DEPÓSITO PARA ALGODÃO (PLÁSTICO)	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
411	DESCOLADOR DE MOLTH	30	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
412	ENCHADA MACCALL 4-7	6	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
413	ENCHADA MACCALL 4-9	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
414	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCA	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
415	ESPATULA DE INSERÇÃO	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
416	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
417	ESPATULA Nº 07	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
418	ESPELHO BUCAL	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
419	ESPELHO CLÍNICO	24	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
420	EXPLORADOR Nº 24	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
421	ESTOJO MATÁLICO INOX 32X16X8MM	32	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
422	FOICE MACCALL	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
423	FORCEPS 18L	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
424	FORCEPS 18R	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
425	FORCEPS 65	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
426	FORCEPS INFANTIL Nº 01	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
427	FORCEPS INFANTIL Nº 02	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
428	FORCEPS Nº 150	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
429	FORCEPS Nº 17	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
430	FORCEPS Nº 69	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
431	FORCEPS Nº 151	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
432	FORCEPS Nº 16	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
433	MARTELO ODONTOLÓGICO	6	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
434	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAL	12	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
435	PINÇA CLÍNICA	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
436	PINÇA DENTE DE RATO 12CM	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
437	PINÇA PARA ALGODÃO	24	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
438	PINÇA PORTA AGULHA	40	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
439	PLACA DE VIDRO	16	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
440	PORTA ALGODÃO 26X16MM	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
441	PORTA ALGODÃO EM INOX C/ TAMPA 10X8CM	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

442	PORTA MATRIZ	32	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
443	POTE DAPPEN	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
444	SONDA EXPLORADORA Nº 5	60	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
445	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM	8	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
446	TESOURA RETA	52	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 07 – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
447	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	6	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
448	FOTOPOLIMERIZADOR	4	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
449	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 100W	3	UM	SIGILOSOS	SIGILOSOS
450	KIT GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: CADEIRA, UNIDADE DE ÁGUA. LTV REFLETOR, EQUIPO	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
GRUPO 08 – REAGENTES E MATERIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS					
451	ÁCIDO ÚRICO 120 TESTE	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
452	ÁGUA DEIONIZADA GALÃO DE 5L	10	GL	SIGILOSOS	SIGILOSOS
453	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,7 MM CX COM 100	6	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
454	ALBUMINA BOVINA 22%, 10 ML	3	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
455	ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1 L	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
456	ALT/TGP 120 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
457	ANTI – IGG (SORO DE COOMBS)	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
458	ANTÍGENO DE VDRL	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
459	ASLO (SEM REAGENTE CONTROLE) 60 TESTE	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
460	AST/GOT 120 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
461	AZUL DE CRESIL BRILHANTE PARA CONTAGEM MANUAL DE RETICULÓCITOS A 1%	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
462	AZUL DE METILENO	1	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
463	BETA HGC TIRAS C/ 25 UN	10	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
464	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL 110 TESTES COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
465	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
466	CÂMARA DE NEUBAUER SIMPLES	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
467	CANHÃO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO PCTS COM 100 UN.	1	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
468	CK MB LIQUIFORM COM CALIBRADOR E PADRÃO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
469	CK-NAC LIQUIFORM COM CALIBRADOR E PADRÃO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
470	COLESTEROL HDL 200 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
471	COLESTEROL TOTAL LIQUIFORM 200 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
472	COLETOR UNIVERSAL PLÁSTICO 70 ML C 100	200	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
473	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
474	COPO DE VIDRO PARA SEDIMENTAÇÃO PARA FEZES	20	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
475	CORRETIVO PARA LIMPEZA DA BIOPLUS FRASCO	1	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS

476	CREATININA K COLORIMETRICA 100 TESTES	6	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
477	CRONOMETRO DIGITAL	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
478	CUBA COM BERÇO PARA COLAR 30 LÂMINAS	5	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
479	CURATIVO ESTÉRIL BANDAGEM C/ 500 UNS	4	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
480	ESTANTE PARA LEITURA DE VHS E TUOS COM SOLUÇÃO TAMPONADA DE CITRATO TRISSÓDICO A 3,8%. 1,6 ML PARA VHS	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
481	FATOR REUMATOIDE (COM REAG. CONTROLE) REUMALATEX 60 TESTES	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
482	FERRO SÉRICO COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
483	FITA REATIVA PARA EXAME DE URINA CX C/ 150 TIRAS	6	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
484	FORMOL (FORMALDEIDO) SOLUÇÃO 10%	5	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
485	GALERIA PLÁSTICA 60 TBS 16 ML	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
486	GAMA GT LIQUIFORM COM PADRÃO MÉTODO CINÉTICO CONTÍNUO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
487	GARROTE C/ TRAVA ADULTO	10	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
488	GLICOSE LIQUIFORM 500 TESTES	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
489	HEMOGLOBINA CLICADA (LABORCLIN) COM PADRÃO	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
490	HIV C/ 20 TESTES	6	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
491	LÂMINA LISA CX C/ 50 UN.	5	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
492	LÂMINA C/ EXTREMIDADES FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
493	LAMÍNULA 22X22 CX C/ 100 UNIDADES	10	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
494	LAMÍNULA 24X50MM PCT C/ 100 PEÇAS	4	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
495	LÍQUIDO DE TURCK 500 SEM VIOLETA ML	3	LT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
496	LUGOL A 5% FRASCO 1L	2	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
497	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
498	PANÓTICO RÁPIDO COM REAGENTES Nº 1, 2 E 3 500 ML CADA	3	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
499	PCR (PROTEÍNA C. REATIVA)	4	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
500	PIPETA AUTOMÁTICA 200 µL	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
501	PIPETA AUTOMÁTICA 50 MICROLITROS	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
502	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 8 ESCAVAÇÕES	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
503	PONTEIRA AMARELA DE 0-200 MICROLITOS PCT C/ 1000	2	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
504	PONTEIRAS AZUIS 200 A 1000 µL C/ 1000 UNS	2	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
505	PROVETA GRADUADA VIDRO 2000ML	1	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS
506	PSA TIRAS REATIVAS CX C/ 20 (TESTE QUALITATIVO)	2	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
507	SANGUE OCULTO NAS FEZES	1	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
508	SCALP INTRAVENOSO NÚMERO 21 COM COLETOR DE SANGUE À VÁCUO CX COM 50 UN.	2	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS
509	SCALP INTRAVENOSO NÚMERO 25 COM COLETOR DE SANGUE À VÁCUO CX COM 50 UN.	3	CX	SIGILOSOS	SIGILOSOS

510	SENSIPROT BÁSICO COLORIMÉTRICO	1	KIT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
511	SORO ANT-A	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
512	SORO ANT-AB	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
513	SORO ANT-B	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
514	SORO ANT-D	3	FC	SIGILOSOS	SIGILOSOS
515	SWAB PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL PACOTES	3	PCT	SIGILOSOS	SIGILOSOS
516	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA E AMBIENTE	2	UN	SIGILOSOS	SIGILOSOS

Deverá ser informado marca e fabricante para todos os itens ofertados na Proposta Comercial.

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência n° XXXXX e Conta Corrente n° XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

Prazo de validade/garantia: Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Compra (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues/MA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026
Processo Administrativo nº XXXXXXXX

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
 Microempresa – ME;

- Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- Sociedade Cooperativa;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXXXXX

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, inscrita sob o CNPJ nº **01.612.541/0001-33**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)** com sede na Rua 08 de maio, s/n, Centro, Lago dos Rodrigues – Maranhão, Cep. nº 65.712-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Federal nº 11.462/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues - MA**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte **a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01 (um) ano**, contado a partir da sua publicação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da ata, será renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.1.2. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município)

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Saúde**, nos seus aspectos operacionais.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Lago dos Rodrigues/MA.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 198/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 198/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo I** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Lago da Pedra/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Lago dos Rodrigues/MA, xx de xxxxxxxx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXX
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da empresa XXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº XXXXX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA E A
EMPRESA **XXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.612.541/0001-33**, com sede na Rua 08 de Maio, s/n, Centro, Cep 65.712-000, Lago dos Rodrigues/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXXX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026**, tendo em vista o que consta no **Processo nº XXXXX** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **fornecimento de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lago dos Rodrigues - MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX.XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Para os **Grupos 01, 02, 03, 05 e 08**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Para os **Grupos 04, 06 e 07**: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, com início a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. De acordo com o previsto no **ITEM 6** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. De acordo com o previsto no **ITEM 7** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1. De acordo com o previsto no **ITEM 16** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

9.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

11.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.2. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. De acordo com o previsto no **ITEM 18** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

16.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o resumo do presente instrumento no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues – MA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

18.1. De acordo com o previsto no **ITEM 21** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Lago da Pedra/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Lago dos Rodrigues/MA, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301009/2026

ANEXO VI

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE ENTREGA/ INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**;

LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º XXXXX.
- b) Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Lago dos Rodrigues/MA, XX de XXXXXXX de 2026.

XXXXXXXX